

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PORTARIA

PORTARIAS

LEI

LEIS MUNICIPAIS

DECRETO

DECRETOS



PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020: Data de abertura 26/08/2020, às 09h, por meio do site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de medicamentos a serem utilizados para pacientes com quadro clínico epidemiológico compatível com COVID-19, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações no endereço: Av. dos Navegantes, Centro Comercial Pau Brasil, 255, 1º Andar, Salas 21 e 23, Porto Seguro-BA, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº (73) 99844-1406. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: www.portoseguro.ba.gov.br/licitacao2/. Demais atos no endereço www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/#diario-oficial. Rilei M. Ribeiro – Pregoeiro.



PORTARIA

PORTARIAS



Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2019.

Dispõe sobre a convocação para o retorno ao exercício das suas funções, a Servidora Pública Municipal **DEBORA MARA OLIVEIRA DA GLÓRIA CATARINO**, Pedagogo 20h Nível II Classe II.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

- Considerando finalizado o prazo de licença sem vencimento concedido à indicada servidora até a data de **01 de fevereiro de 2019**, sem retorno da mesma as funções.
- Considerando ausência de comparecimento e manifestação por mais de 30 (Trinta) dias por parte da indicada servidora referente ao retorno.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONVOCAR**, para o retorno imediato a Servidora Pública Municipal **DEBORA MARA OLIVEIRA DA GLÓRIA CATARINO**, Pedagogo 20h Nível II Classe II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º **NOTIFICAR A INDICADA SERVIDORA**, que o **NÃO** comparecimento da indicada servidora ao trabalho pelo prazo de **30 (Trinta)** dias após a data da publicação desta Portaria implicará nas consequências administrativas conforme a Lei Municipal **1459/18 (abandono de cargo)**, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Porto Seguro – Bahia.

Art. 3.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 18 de agosto de 2020.


LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua: Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 13.635.016/0001-12



LEI

LEIS MUNICIPAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1565/20, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a proibição do comércio, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoros no Município de Porto Seguro e dá outras Providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o transporte, armazenamento, comercialização e o manuseio de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros em qualquer estabelecimento comercial de Porto Seguro, como também a utilização, queima e soltura de fogos e artefatos pirotécnicos sonoros em locais públicos e privados, abertos ou fechados.

§ 1º - A proibição prevista no "caput" deste artigo é aplicada também quanto ao armazenamento de fogos de artifício em balcões, barracões ou quaisquer dependências de imóveis residenciais ou comerciais.

§ 2º - Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

- I - os fogos de vista com estampido;
- II - os fogos de estampido;
- III - os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com bomba;
- IV - as baterias;
- V - os morteiros com tubos de ferro;
- VI - rojões;
- VII - os demais fogos de artifício que contenham acima de 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça.

§ 3º - Excetuar-se-á da proibição estabelecida no "caput" deste artigo, desde que obedecidas, além de outras condições previstas nesta lei, as seguintes:

I - Os fogos de artifício considerados "Classe A e B" conforme o Decreto Federal nº 2998, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3665, de 20 de novembro de 2000 (R105 do Ministério do Exército, que regula o fabrico, comércio, transporte e uso dos materiais controlados);

- a) Fogos de vista, sem estampido;
- b) Balões pirotécnicos;
- c) Fogos de estampido que contenham até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora,

por peça;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

- d) Foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;
e) "potsàfeu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

Artigo 2º - A constatação da existência do material proibido, descrito no artigo primeiro, implicará na sua apreensão imediata pelo Poder Público Municipal.

§ Único - O material será às expensas do proprietário dos fogos de artifícios, removido de imediato para local seguro, onde, a critério das autoridades públicas poderá ser inutilizado.

Artigo 3º - O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades:

I - lacração e interdição do imóvel;

II - multa de um (01) salário mínimo na primeira constatação, e o dobro no caso de reincidência.

Parágrafo Único - A punibilidade para venda de fogos para menores está imputada no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 244 da Lei nº 8.069/90.

Artigo 4º - Ao estabelecimento que comercializa outros produtos, além de fogos de artifício, que não cumprir a intimação respectiva, aplicar-se-á o mesmo procedimento indicados nos artigos anteriores.

Artigo 5º Aplicam-se todas as sanções previstas nesta lei, bem como a apreensão imediata dos artifícios, a condução imediata a delegacia, para a lavra do respectivo Termo Circunstanciado por importunação, e perturbação do sossego, este, objeto de proteção desta lei, a todos que portarem, ou mediante testemunhos e outras provas, fizerem uso de fogos explosivos neste município, aplicando-se o mesmo procedimentos aplicáveis indicados nos artigos anteriores.

Artigo 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 11 de agosto de 2020

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº 1566/20, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**“Denomina oficialmente Ruas na localidade da
Agrovila”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada oficialmente como Rua Genésio Vieira dos Santos, via pública conhecida como Rua do Laticínio, Rua Arlindo Ferreira dos Santos, via pública conhecida como Rua do Campo, rua Durval Pereira, via pública conhecida como Rua Fundo do Laticínio e travessa Laudelino Bispo dos Santos, e 2ª travessa de ligação entre Rua do Campo e Rua do Laticínio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 11 de agosto de 2020

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.972/20 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LUIZ CARLOS SIVIERO FARIAS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAS-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 06 de agosto de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro.
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.975/20 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 58, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 696/2007, de 28 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao FNDE/MEC.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020/2022, que passa a ter a seguinte composição:

• **REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO**

Titular – Josemar Marinho Siquara

Suplente – Jane Célia Ribeiro Santos Souza

▪ **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular – Marlan Gonçalves dos Santos

Suplente – Angelo Santos do Carmo

▪ **REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

Titular – Mônica Clementino de Menezes

Suplente – Edvaldo dos Santos Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01 – Centro
CEP 45810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

▪ **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular – Manoel Tavares de Brito Filho

Suplente – Deusdete Viana Baião

▪ **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Titular – Paulo Poley Silva

Titular – Carla Simony Pereira Rodrigues

Suplente – Erica Cristina Garcia

Suplente – Glicimeire Aquino Fernandes dos Santos

▪ **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS**

Titular – Regina Borges da Conceição Moura

Suplente – Gilmário Piedade da Silva

▪ **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular – Alana Almeida dos Santos

Titular – Guilherme Antônio Braga

Suplente – Débora Mello Amaral

Suplente – Maria Célia Almeida Santos

▪ **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular – Jorge Luís Souza Santiago

Suplente – Rosimar Valério dos Santos

▪ **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular – Vinícius Lima da Silva

Suplente – Elaine Christine de Pádua Santos

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela Convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros e escolha da Diretoria.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.951/20 de 28 de julho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 10 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01 – Centro
CEP 45810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.976/20 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **GABRIELA DOS SANTOS BANDEIRA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **CHEFE DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Finanças, sob o símbolo **DAI-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 11 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.977/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ROSELI OLIVEIRA GUEDES MARTINS**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o símbolo **DAS-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 12 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.978/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) Sr(a). **MIKE DULTRA DE ARAUJO**, anteriormente nomeado(a) para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, sob o símbolo **DAI-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 12 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.979/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Sra. **ARIANE SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSISTENTE**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAI-3**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 05 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 12 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 10.980/20 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Torna vago cargo em decorrência de
óbito de servidor, e dá outras
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei
Orgânica do Município, e fundamentado no artigo 35, inciso V, da Lei
Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Declara vago o cargo/função de
APOSENTADO/PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora
AUDECY SILVA RICALDI.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos a 01 de agosto de 2020, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro 13 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.037/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“Autoriza afastamento temporário
de servidor municipal, e dá outras
providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, o **PROFESSOR**, Sr.
GEOVANI DE JESUS SILVA, para concorrer como candidato a
Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra – Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.039/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Tornam sem efeitos Decretos e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58,
da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09

DECRETA:

Art. 1º. Tornam sem efeitos Decretos nºs.: 10.982/20, 10.983/20,
10.992/20, 10.993/20, 11.001/20, 11.020/20, 11.026/20 e 11.038/20.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.040/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“Autoriza afastamento temporário
de servidor municipal, e dá outras
providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, o **PROFESSOR**, Sr.
NEILTON CASTRO DA CRUZ, para concorrer como candidato a Vice
Prefeito nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.041/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Exonera, a pedido, servidor, e
dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei
Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **EDVALDO DOS
SANTOS OLIVEIRA**, anteriormente nomeado para exercer a função
gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO ESPECIAL**, sob o
símbolo **DE 1**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.042/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza afastamento temporário de servidor municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, a **INSPETORA DE CLASSE**, Sra. **SIRLANDIA JESUS DA SILVA**, para concorrer como candidata a Vereadora nas eleições municipais de 2020.

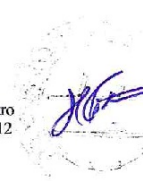
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.043/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza afastamento temporário de servidor municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, o **MOTORISTA**, Sr. **MANOEL MAGALHÃES NETO**, para concorrer como candidato a Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.044/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza afastamento temporário de servidor municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, o **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Sr. **LUCAS NICACIO NASCIMENTO**, para concorrer como candidato a Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.045/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza afastamento temporário de servidor municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, o **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Sr. **JOSE CARLOS ARAUJO DE OLIVEIRA**, para concorrer como candidato a Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 11.046/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Autoriza afastamento temporário de servidor municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, a **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Sra. **MARINEIS SILVA OLIVEIRA CAGY**, para concorrer como candidato a Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.047/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza afastamento temporário de servidor municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, o **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Sr. **REINAN SOUZA RIBEIRO**, para concorrer como candidato a Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.049/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **GEIZIANE SOUZA ARRUDA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR II**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.050/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 804/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **KEROLIN LIMA ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR II**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 Centro
- CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.051/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*“Autoriza afastamento temporário
de servidor municipal, e dá outras
providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Afasta temporariamente, a pedido, o **PROFESSOR, Sr. CLERISTON PORTELA ERNESTO DA SILVA**, para concorrer como candidato a Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 11.052/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)".

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.684/2020, que declara emergência na Saúde Pública e Assistência Social, no âmbito do território do Município de Porto Seguro na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Porto Seguro-BA.

Art. 2º O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

I- Dirigente Municipal de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01 – Centro
CEP 45810-000 – Tel.: (73) 3288-4850 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

- II- Secretário(a) de Saúde;
III- Secretário(a) de Assistência Social;
IV- Secretário(a) de Administração;
V- Representante do Ministério Público;
VI- Presidente do Conselho do Fundeb;
VII- Presidente do Conselho Municipal de Educação;
VIII- Presidente Conselho da Assistência Social;
IX- Presidente do Conselho de Saúde;
X- Representante da Categoria de Professores - APLB Sindicato;
XI- Representante da Categoria dos Servidores Públicos Cíveis - SINSPPOR
Sindicato;
XII- Representante da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I- Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II- O que considerar o Município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 14 de agosto de 2020.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, nº 01 – Centro
CEP 45810-000 – Tel.: (73) 3288-4850 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12